



**TERMO DE COMPROMISSO E
CONCESSÃO DE BOLSA**

ANEXO III

Dados do aluno			
Nome		CPF	
Nacionalidade	Natural de	Passaporte	
Endereço		E-mail	
		Telefone	
Programa de pós-graduação	Curso <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	Nº matrícula	

Eu, na qualidade de aluno de pós-graduação acima identificado, **DECLARO** para os devidos fins, ter consciência das regras de concessão de bolsa da UFCA, constantes na Resolução Nº 06/2016, bem como na Resolução do Programa de Pós-Graduação do qual faço parte, estando em concordância com tais regras e determinações. **DECLARO**, ainda, que me comprometo a seguir as normas e obrigações, na qualidade de beneficiário(a) de bolsa, para que se mantenham os recursos pelo tempo determinado para a conclusão de meus estudos, estando consciente de que, não seguindo tais determinações ou adquirindo vínculo empregatício, perderei o direito a esses recursos, tendo a bolsa CANCELADA. Estando consciente das determinações expostas nas Resoluções desta instituição, **COMPROMETO-ME** a cumprir o disposto neste instrumento em todos os seus termos, cláusulas e condições, conforme a seguir:

I – Dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, não tendo vínculo empregatício ou estando liberado(a) integralmente de minhas atividades profissionais, sem vencimentos, durante todo o período de vínculo com o Programa, que permite a vigência da bolsa.

II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, seguindo as normas do Programa, acompanhado periodicamente pela Comissão de bolsa.

III – Não possuir vínculo de trabalho com a UFCA.

IV – Realizar estágio docente, de acordo com o estabelecido no Art. 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social.

V – Comunicar, imediatamente, à Coordenação no Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão de bolsa.

VI – Comunicar à Comissão de bolsa a existência de vínculo empregatício ou atividade remunerada concomitante ao vínculo com o Programa.

VII – A confirmação de qualquer quebra das regras estabelecidas ou a não conclusão do curso acarretará na devolução dos valores despendidos com a bolsa, salvo o caso devidamente justificado e comprovado.

VIII – No caso de suspensão ou cancelamento de bolsa pela Comissão de bolsa, devidamente autorizado pela PRPG e

CAPES, não caberá direito à reclamação, recurso ou indenização ao outorgado.

IX – O presente termo não cria qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFCA ou entre o bolsista e a CAPES.

Essas situações ficam condicionadas à avaliação e aprovação da Comissão de Bolsa, tendo o aval desta Pró-Reitoria e da CAPES, em despacho fundamentado.

A inobservância das cláusulas acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a) implicará(ão) no CANCELAMENTO IMEDIATO da bolsa com a restituição integral dos recursos, de acordo com os índices previstos em Lei, acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados a partir do conhecimento dos fatos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

_____ Local _____ Data _____

_____ Assinatura do Bolsista _____

_____ Assinatura e carimbo do Coordenador do Programa _____

_____ Assinatura e SIAPE do Representante da Comissão de Seleção _____

_____ Assinatura e carimbo do Pró-Reitor de Pós-Graduação _____